



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2022 - Data: de 07
de novembro de 2022.

DECRETO N.º 6740/2022.
De 07 de novembro de 2022.

SÚMULA: “Inclui redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º, do Decreto n. 6248 de 25 de fevereiro de 2022, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.304/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 3º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar à gestão da Secretaria Municipal da Mulher nos assuntos referentes à administração pública; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e fly protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição e elaboração de assuntos e atividades da administração da Secretaria; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação; Atendimento na recepção da Secretaria Municipal da Mulher.

(...)”.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.07 16:45:14
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal